

RAINT

2025

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2025

Relatório Anual de Auditoria Interna –
Exercício de 2025, elaborado de acordo
com as disposições da Instrução
Normativa da Controladoria Geral da
União - IN/CGU n. 05, de 27 de agosto de
2021.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT) – EXERCÍCIO 2025

Emerson Santana de Souza
Professor adjunto / Chefe da Auditoria Interna

Daniela Vieira de Oliveira
Auditora

Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonça
Auditora

Márcya Cristina Gomes de Oliveira
Auditora

Gislayne de Souza Nunes
Técnica em Contabilidade

Março/2026



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. UNIVERSIDADE FEDERAL E GOIÁS.....	5
1.2. A AUDITORIA INTERNA DA UFG	6
1.1.1. MISSÃO	8
1.1.2. VISÃO	9
1.1.3. VALORES.....	9
1.1.4. ESTRUTURA.....	9
2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS	10
3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT	11
4. SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NA PAINT (FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO RELIZADOS E RELIZADOS EM PREVISÃO NO PAINT2025)	12
5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	13
6. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS.....	14
7. PLANEJAMENTO DAS AVALIAÇÕES	15
7.1. AVALIAÇÕES INTERNAS	15
7.2. MONITORAMENTO CONTÍNUO	16
7.3. AVALIAÇÕES EXTERNA	16
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) deriva da execução do planejamento realizado para o ano de 2025 realizado por esta Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal de Goiás (UFG) em observância ao contido na Instrução Normativa Nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a Prestação de Contas da entidade.

Assim, nas próximas subseções 1.1 e 1.2 serão apresentados o contexto institucional da Universidade Federal de Goiás e o contexto operacional da Auditoria Interna (AUDIN) da UFG.

1.1. UNIVERSIDADE FEDERAL E GOIÁS

A UFG é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, que objetiva produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e saberes, formando profissionais e cidadãos comprometidos com a transformação e o desenvolvimento da sociedade. Ao longo dos seus mais de 60 anos de história, a UFG diversificou e ampliou sua atuação e hoje possui mais de 100 cursos de graduação presenciais e 3 na modalidade ensino a distância (EaD). A Universidade conta com mais de 20 mil estudantes, distribuídos em cinco campus nas cidades de Goiás, Cidade Ocidental, Aparecida de Goiânia e Goiânia. Além disso, a Universidade possui um polo na cidade de Firminópolis. Na capital, a UFG conta com o Câmpus Colemar Natal e Silva (Praça Universitária) e o Câmpus Samambaia. Ainda na região metropolitana há o Câmpus Aparecida de Goiânia. No Câmpus Goiás, a UFG oferece 7 cursos divididos em duas unidades acadêmicas especiais. Além da graduação, a UFG atua na educação básica, e ainda



oferece 64 cursos de pós-graduação stricto sensu entre mestrados, doutorados e mestrados profissionais, com mais de 5 mil alunos.

Algo fundamental a saber: a UFV é uma Universidade pública, laica e gratuita. O que isso quer dizer? Que ela pertence a todos, independentemente de crença religiosa, classe social, orientação sexual, raça/cor, filiação ideológico/partidária ou qualquer outra especificidade. Também quer dizer que ela é mantida por fundos públicos federais, ou seja, oriundos dos impostos pagos por todos nós.

E mais: a UFV é um lugar onde o respeito à diversidade sociocultural e a liberdade de expressão são valores centrais, resguardados pelo Estatuto da Universidade, que assegura o respeito a todos e ao pluralismo de ideias, sem discriminação de qualquer natureza.

1.2. A AUDITORIA INTERNA DA UFV

A AUDIN é vinculada institucionalmente ao Conselho Universitário – CONSUNI, conferindo-lhe maior autonomia técnica e independência no desenvolvimento de suas atividades, consoante o disposto no § 3º, art. 15, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000.

A Auditoria Interna tem as seguintes responsabilidades funcionais e administrativas:

- I. Realizar serviços de avaliação e consultoria nos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da instituição, nos termos das normas aplicáveis e observando, conforme o caso, os critérios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência;
- II. Subsidiar os dirigentes da Universidade quanto aos princípios e às normas de controle interno;



- III. Comunicar os resultados dos trabalhos por meio de relatórios ou outros instrumentos admitidos nas normas e práticas de auditoria governamental;
- IV. Zelar pelo adequado e tempestivo encaminhamento dos resultados das auditorias às instâncias competentes, nos casos em que forem identificadas irregularidades que requeiram procedimentos adicionais com vistas à apuração, à investigação ou à proposição de ações judiciais;
- V. Realizar o monitoramento das recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle;
- VI. Acompanhar a implementação das recomendações comunicadas à unidade auditada, que devem ser permanentemente monitoradas pela UAIG, devendo essa atividade ser prevista no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT;
- VII. Estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos;
- VIII. Zelar pela existência e efetivo funcionamento de canais de comunicação que fomentem o controle social, assegurando que os resultados decorrentes da participação dos cidadãos sejam apropriados como insumo para o planejamento e a execução dos trabalhos de auditoria;
- IX. Adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com a regulamentação pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- X. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT baseado em riscos;
- XI. Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT;
- XII. Como órgão auxiliar, apoiar o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no que couber, bem



- como as demais instituições públicas que atuam na defesa do patrimônio;
- XIII. Apoiar a estruturação e o funcionamento da primeira e da segunda linhas da gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação ou de consultoria;
 - XIV. Instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ;
 - XV. Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade, na forma do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 5, de agosto de 2021, ou normativo correlato;
 - XVI. Realizar os trabalhos de avaliação e de consultoria dentro de um prazo razoável e conforme seu planejamento baseado em riscos, para assegurar o cumprimento de sua missão;
 - XVII. Verificar os atos de gestão quanto à legalidade, e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com previsão no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT;
 - XVIII. Buscar identificar, na realização de seus trabalhos, potenciais riscos de fraude e de ilegalidades e, quando houver indícios suficientes, realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes;
 - XIX. Elaborar e emitir documentação necessária para o cumprimento de suas atribuições, tais como: planos, análises, programas, matrizes, solicitações, ofícios, manuais, relatórios, monitoramentos, notas de auditoria, e demais instrumentos das melhores práticas da atividade de auditoria interna governamental.

1.1.1. Missão

A missão da AUDIN é agregar valor e melhorar as operações da Universidade, por meio do desenvolvimento de trabalhos de avaliação e consultoria baseadas em risco.



1.1.2. Visão

Ser referência nacional em agregar valor aos processos organizacionais entre as unidades singulares de Auditoria Interna das Universidades Federais.

1.1.3. Valores

- Competência e Zelo Profissional
- Confidencialidade e Integridade
- Diálogo Eficaz e Transparente Objetividade
- Melhoria Contínua

1.1.4. Estrutura

- Chefia da Auditoria Interna
- Auditores
- Pessoal Técnico



2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS

O RAINT contém as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria. Em conformidade com o art. 11º da Instrução Normativa nº 05/2021, o RAINT deverá conter, no mínimo:

- XX. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- XXI. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- XXII. descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- XXIII. Quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;
- XXIV. Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

O RAINT será comunicado ao Conselho Universitário - CONSUNI, disponibilizado à CGU para exercício da supervisão técnica e publicado no sítio da Auditoria Interna <https://auditoriainterna.ufv.br/> até o último dia útil do mês de março/2025.



3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Serviços de Auditoria	HH Projetadas	Realizadas
Capacitação dos Auditores	160	687
Monitoramento e Recomendações	624	590
Gestão e Melhoria da Qualidade	-	-
Gestão Interna da UAIG	760	950
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou exte	648	850
Reserva Técnica (Demanda externas)	552	
Serviços de Auditoria	3.288	3.300
Outros*	-	
Total	6.032	6.377

Obs.: as horas destinadas à “Reserva Técnica” no PAIN foram efetivamente alocadas em “Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo” e “Gestão Interna da Unidade”.



4. SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NA PAINT (FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO RELIZADOS E RELIZADOS EM PREVISÃO NO PAINT2025)

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
1	Avaliação	Supervisão administrativa das Casas de Estudantes Universitários	Supervisão administrativa das Casas de Estudantes Universitários	Avaliação de Riscos	20/01/25	31/05/25	717	Realizado
2	Avaliação	Gestão de Movimentação de Servidores	Avaliar/acompanhar a Gestão de Movimentação de Servidores	Avaliação de Riscos	05/06/25	31/10/25	686	Realizado
3	Avaliação	Licitação, gestão e fiscalização de processos de serviços de engenharia	Avaliar/acompanhar o processo de licitação, gestão e fiscalização de processos de serviços de engenharia	Avaliação de Riscos	20/01/25	23/07/25	1025	Realizado
4	Avaliação	Gestão das ações de mulheres e diversidades	Avaliar/acompanhar a Gestão das ações de mulheres e diversidades	Avaliação de Riscos	01/08/25	31/12/25	616	Realizado
5	Avaliação	Relatório Integrado de Gestão	Verificar: i - a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; ii - a conformidade legal dos atos administrativos; iii - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; iv - ao atingimento dos objetivos operacionais. Dessa forma, segue a avaliação da unidade de Auditoria interna sobre os pontos tratados acima	Obrigação Legal	01/05/25	30/06/25	256	Realizado
Total							3.300	



5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Em 2025, das três auditoras lotadas na AUDIN, uma entrou em licença para capacitação logo no início do exercício e, na sequência, passou a usufruir de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração e sem previsão de retorno.

Assim, ao longo de 2025, a AUDIN contou, efetivamente, em seu quadro funcional, com duas auditoras e uma Técnica em Contabilidade, além do responsável pela unidade.



6. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

A Instrução Normativa SFC/CGU nº 4, de 11 de junho de 2018, aprovou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Por sua vez, a Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, aprovou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e estabeleceu os conceitos, requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios.

Vale ressaltar que para o ano de 2025 não foram contabilizadas recomendações tipificadas como benefícios financeiros. Embora não seja passível de representação monetária, benefícios não financeiros demonstraram impacto positivo na gestão de forma estruturante (melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos), conforme quadro a seguir:

Benefícios Não-Financeiros no Período

Classe e Dimensão	Interministerial /	Tático/	Unidade Jurisdicionada /	Total Geral
	Nacional	Operacional	Local	
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos			1	1
Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos			1	1
Qualitativo			1	1
Medida de aperfeiçoamento da prevenção e enfrentamento da corrupção		1		1
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos		1		1
Qualitativo		1		1
Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	1			1
Resultados, Missão ou Visão	1			1
Qualitativo	1			1
Total Geral	1	1	1	1



7. PLANEJAMENTO DAS AVALIAÇÕES

Quanto à frequência das avaliações internas, que abrangem monitoramento contínuo e autoavaliações, e externas, estabeleceu-se a seguinte periodicidade:

Avaliações Internas	Frequência
Monitoramento contínuo	
Planejamento e supervisão dos trabalhos	Antes do início de cada trabalho
Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria	Antes de finalizar o relatório e comunicar os resultados
Utilização de indicadores de desempenho	Antes da elaboração do RAINT
Identificação de pontos fracos bem como os planos de ação	Antes da elaboração do RAINT
Avaliação realizada pelos auditores	Após a conclusão do relatório de auditoria
Feedback de gestores e de partes interessadas	Anualmente (pesquisa de percepção ampla) e após cada relatório (pesquisa de avaliação)
Listas de verificação (checklists) para averiguar se manuais e procedimentos estão adequados	Ininterruptamente
Autoavaliação	Antes da elaboração do RAINT
Avaliações Externas	Uma vez a cada cinco anos, no mínimo

7.1. AVALIAÇÕES INTERNAS

As Avaliações internas contemplam um conjunto de procedimentos e de ações realizadas ou conduzidas pela AUDIN com vistas a aferir, internamente ou junto às partes interessadas, a qualidade dos trabalhos realizados e devem incluir:

- I. O Monitoramento Contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna.
- II. As Autoavaliações ou Avaliações Periódicas realizadas por outras pessoas da organização com conhecimento suficiente das práticas de auditoria interna governamental.



7.2. MONITORAMENTO CONTÍNUO

Planejamento e supervisão dos trabalhos

O planejamento dos tópicos a serem auditados ocorre no momento da elaboração do PAIN'T e a realização dos trabalhos é supervisionada pela chefia da AUDIN. Como resultado desta etapa, obtém-se melhor definição do escopo a ser auditado, do tempo dedicado a cada atividade e da adequação do trabalho em execução ao fim proposto.

Tal procedimento tem sido regularmente feito pela AUDIN ao início, durante e ao término de cada trabalho. A escolha das unidades a serem auditadas é feita por meio de Matriz de Análise de Processos Críticos. Isso significa que a AUDIN concentra seus trabalhos nos objetos de auditoria mais expostos a ameaças capazes de afetar o alcance dos objetivos da Universidade, ou seja, nos processos de maior risco.

Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria

Antes de finalizar cada trabalho a equipe confere documentos e papéis de trabalho utilizados. Os relatórios e documentos produzidos são revisados pela chefia da AUDIN e pelos demais auditores. Como resultado desta etapa, minimizam-se erros, confirmam-se dados e aperfeiçoam-se os resultados alcançados.

7.3. AVALIAÇÕES EXTERNA

As avaliações externas devem ocorrer, no mínimo, uma vez a cada cinco anos, e serem conduzidas por avaliador, equipe de avaliação ou UAIG qualificados e independentes, externos à estrutura da Unidade de Auditoria Interna da UFG ou por meio de autoavaliação, desde que submetida a uma validação externa independente, por profissional ou organização externo



devidamente qualificado para essa atribuição. Todavia ainda não foi realizada avaliação externa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Neste relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna realizados no exercício de 2025. A Auditoria Interna conseguiu realizar o que havia sido planejado no exercício, agregando valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

Goiânia, 18 de março de 2026.



Equipe da Auditoria Interna

Emerson Santana de Souza
Chefe da Auditoria Interna

Carmen Thereza Kitsch Cunha Mendonça
Auditora

Daniela Vieira de Oliveira
Auditora

Márcya Cristina Gomes de Oliveira
Auditora

Gislayne de Souza Nunes
Técnica em Contabilidade